

# PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA do SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 572, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Ministério da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritária ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais.*



SF/22899.30434-98

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

## I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) nº 572, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que requer a relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritária ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais.

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são requeridas as informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe do Ministério da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes.

O proponente argumenta que o Ministério da Economia divulga em sua página eletrônica informações sobre os nomes dos membros, bem como os órgãos indicantes, dos conselhos, fiscal e de administração, das empresas estatais federais, a partir de referências contidas no Sistema de Informação das Estatais (Siest), alimentado diretamente pelas próprias empresas. Inexistem, contudo, de maneira centralizada, informações sobre os conselhos de empresas de que o Tesouro

Nacional participa na condição de acionista minoritário ou indiretamente via empresa estatal federal.

Assim, entende que há uma lacuna na transparência de informações sobre os representantes da União. O presente requerimento de informações objetiva que o Senhor Ministro de Estado da Economia providencie o envio ao Senado Federal da relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritária ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais. Para o autor, a transparência funciona como um complemento à publicidade, princípio basilar da administração pública, consoante o art. 37 da Constituição Federal, aprimorando o Estado Democrático de Direito.

Por estas razões, justifica a formulação do presente Requerimento.

## II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 572, de 2022, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.



SF/22899.30434-98

### III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto **favorável** ao encaminhamento do Requerimento nº 572, de 2022, ao Ministro de Estado da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

